



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO

Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A UMA BOLSA
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES**
(PORTARIA CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024) - RETIFICAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPG-BBIO) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado do **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIP/CAPES)**, de acordo com o estabelecido nas Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

I. Cronograma:

Período para inscrição: de 22/10 a 25/10/2024

Seleção dos candidatos: 29/10/2024

Resultado Parcial: 30/10/2024

Recursos poderão ser interpostos até o dia 01 de novembro de 2024, via e-mail:
bbio@fcfrp.usp.br

Resultado Final: 06/11/2024

Início da vigência da bolsa e início das atividades: primeira quinzena de novembro de 2024

Duração da bolsa: 12 meses, podendo ser renovada por igual período até duas vezes, não podendo exceder o período máximo de 36 meses, conforme a regulamentação da CAPES.

Valor mensal da bolsa: **R\$5.200,00** (cinco mil e duzentos reais)

A atribuição de bolsas dependerá da disponibilidade da cota de bolsa do Programa e da liberação da CAPES.

II. Requisitos para candidatura:

- i. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), quando do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, expedido por instituição reconhecida – cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC –, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;
- ii. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- iii. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- iv. Não ter vínculo empregatício com instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- v. Contar com a anuência de supervisor que seja docente credenciado ao PPG Bbio*. Cada docente poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua supervisão. Em caso de mais de uma candidatura proposta sob a supervisão do mesmo docente, todas serão indeferidas.



*Maiores detalhes sobre os docentes do PPG-BBio e suas linhas de pesquisa podem ser encontradas através do seguintes sítio eletrônico:

<https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia/pbbio-areas/>

III. Inscrição:

O candidato deverá encaminhar a documentação listada a seguir, para o e-mail do Programa (bbio@fcfrp.usp.br) em um único arquivo em formato PDF, identificado com nome do candidato, sendo que o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: "Inscrição Edital PIPD/CAPES BBio e o nome do candidato". Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível:

1. Dados pessoais e contatos atualizados (RG, CPF, e-mail, telefones e endereço);
2. Currículo Lattes devidamente documentado (diplomas; certificados; primeira página de publicações; e outros documentos);
3. Diploma e Histórico Escolar de Doutorado;
4. Anuência do Supervisor que deverá ser orientador credenciado no PPG-BBio;
5. Duas cartas de recomendação;
6. Proposta de projeto de pesquisa resumido, considerando as atividades previstas para os 12 primeiros meses de bolsa, com até 8 páginas (sem considerar as páginas de título, resumo e das referências bibliográficas), contendo: Título, Resumo, Introdução e Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de execução. A proposta deve estar assinada pelo potencial supervisor e pelo candidato. O tema do projeto proposto deve estar contextualizado com a área de Biociências e Biotecnologia.

IV. Critérios de seleção:

- 1) Análise e arguição do Currículo do candidato;
- 2) Análise da proposta de projeto de pesquisa e adequação às linhas de pesquisa do programa, bem como o desempenho na apresentação e arguição do projeto de pesquisa;

V. Processo seletivo:

As avaliações das candidaturas serão feitas por uma banca examinadora instituída pela Comissão Coordenadora deste PPG (CCP), que será composta por três membros, todos com titulação mínima de Doutor, sendo dois deles docentes credenciados no PPG-BBio e um externo a ele.

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

1ª Etapa: Análise do Currículo. O currículo será analisado e avaliado, visando-se apreciar a produção científica e experiência do candidato. Dentre outros aspectos, será analisada a publicação em periódicos indexados, de prestígio reconhecido e com política editorial de revisão por pares, com



FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia



destaques para a participação do pesquisador como autor principal, além dos fatores de impacto do periódico no JCR e as citações (exceto autocitações) realizadas até o período da inscrição, priorizando-se a produção nos últimos 5 anos. Também será dado destaque na apreciação, a realização de atividades de pesquisa no exterior e outras ações/produções que qualifiquem experiência e engajamento internacional do candidato. A critério da banca avaliadora, outros itens que contribuam para a apreciação do perfil de pesquisador do candidato poderão ser considerados.

2ª Etapa: Apresentação da proposta de projeto de pesquisa com a descrição das atividades propostas. Os candidatos deverão fazer uma apresentação da proposta do projeto de pesquisa em até 20 minutos. Ao término da apresentação, os avaliadores arguirão o projeto e o Currículo Lattes do candidato, sendo que o tempo total da arguição não deverá exceder 20 minutos.

A nota final de cada candidato aprovado será composta pela média aritmética das Notas obtidas em cada uma das avaliações, conforme os pesos atribuídos a cada uma delas:

- Nota 1: Nota atribuída ao Currículo, que será composta pela avaliação da documentação apresentada e pela sua arguição (Peso 2);
- Nota 2: Nota atribuída à Proposta de Projeto de Pesquisa, que será composta pela avaliação do documento apresentado, apresentação oral e sua arguição (Peso 3).

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, apresentados em ordem de prioridade:

- i. Maior número de artigos como primeiro ou último autor em revistas indexadas;
- ii. Menor tempo desde a obtenção do título de doutorado.

VI. Obrigações do bolsista:

- a. Apresentar o termo de compromisso com assinatura válida e reconhecimento de firma da sua assinatura em cartório;
- b. Atender a todas as obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa do laboratório e em atividades promovidas pelo PPG-BBio (tais como colaborar em disciplinas da Pós-graduação, na Escola de Inverno em Biociências e Biotecnologia, *Journal Club*, *Workshop* do PPG-BBio, Disciplina de seminários e disponibilidade para orientação de alunos);
- d. Fornecer ao PPG-BBio, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito deste Edital;
- e. Manter o Currículo Lattes atualizado;



**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO**

Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia



- f. Encaminhar obrigatoriamente Relatório de Atividades Anual e Final das Atividades, com a ciência e concordância do supervisor, a ser submetido à análise e aprovação da CCP-BBio. Caso o relatório não seja aprovado, o bolsista poderá rerepresentá-lo uma (1) vez no prazo de 30 dias e, se mesmo assim não for aprovado, o mesmo terá sua bolsa cancelada.
- g. Caso o bolsista, com anuência do supervisor, solicite cancelamento da bolsa referente a este Edital antes do prazo, o bolsista terá um prazo de até 15 dias para apresentar o Relatório Final de Atividades ao PPG-BBio com ciência e concordância do supervisor;
- h. Não se afastar do laboratório em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita do Supervisor;
- i. É obrigatório ao candidato solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES à CCP-BBio antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa PIPD/CAPES Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024.

VII. Relatórios e renovação da bolsa:

A bolsa de estudos de que trata o presente Edital terá duração de 12 meses, podendo ser renovada duas vezes por igual período, não excedendo o período máximo de 36 meses.

Caso o bolsista solicite o desligamento da bolsa em até 3 meses de vigência, o programa consultará os candidatos que participaram deste processo seletivo a respeito do seu interesse em usufruir das parcelas remanescentes da bolsa original para executar o projeto apresentado na ocasião da sua inscrição. Para tanto, será consultado o candidato melhor classificado neste processo seletivo e, em caso de sua abdicação a este interesse, o próximo candidato mais bem classificado depois dele será consultado, e assim, sucessivamente. Caso não haja interesse manifestado pelos candidatos aprovados neste Edital, um novo processo seletivo poderá ser aberto com o oferecimento da bolsa a ser composta pelas parcelas remanescentes da bolsa original

Em caso de interesse de renovação por parte do bolsista, o relatório anual de atividades, a proposta de continuidade e parecer circunstanciado do supervisor deverão ser encaminhados à CCP do PPG-BBio com a antecedência mínima de 60 dias do prazo de vencimento do ciclo de 12 meses vigente da bolsa. A renovação da bolsa de estudos estará condicionada ao cumprimento deste prazo e à apreciação dos documentos e a aprovação pela CCP.

VIII. Formas de Assinaturas aceitas pelo Programa:

- a. Assinatura Eletrônica gratuita (gov.br) onde tanto o(a) pesquisador(a) como o(a) supervisor(a) podem utilizar e assinar no mesmo documento.
- b. Assinatura Eletrônica via USP ASSINA, em que o(a) Supervisor(a) é assinante e gestor, enquanto o(a) pesquisador(a) é assinante.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DE RIBEIRÃO PRETO**

Programa de Pós-graduação em Biociências e Biotecnologia



IX. Disposições finais

- a. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.
- b. A aprovação no processo seletivo não garante direito à concessão da bolsa, estando esta condicionada ao aceite pela CAPES e ao cumprimento de todas as exigências regulamentares.
- c. Caso haja candidatos de fora de Ribeirão Preto, será permitida a avaliação on-line. No entanto, no ato da inscrição o candidato deverá informar e justificar que será avaliado on-line.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2024.

Coordenação do PPG-BBio